LEI N. 713/73 DE 15 DE MARÇO DE 1973

= Dispõe sobre criação de cargo e dá outras providências =

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais APROVA e eu JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1. )- Fica criado, no Setor de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Claraval-MG, mais 01 (um) cargo de SERVENTE DE CRECHE.

Art. 2. )- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3. )- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval-MG, 15 de março de 1973

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal